



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2023 - 14ª SIEPE

Processo nº 23075.036033/2023-14

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a 14ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) que congrega o 30º Encontro de Iniciação Científica (EVINCI), o 15º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI), o 21º Encontro das Atividades Formativas (EAF), o 21º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC) e o 4º Encontro de Diversidade e Inclusão Social na Pesquisa e Extensão (EDISPE), a ser realizada de 16 a 20 de outubro de 2023 de acordo com a resolução nº 62/2022 – CEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SIEPE – Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão é um evento anual que promove e estimula a interação entre docentes, estudantes de graduação, educação profissional, ensino médio e pós-graduação, servidores e servidoras técnicos administrativos, e a comunidade em geral. Constitui-se em um espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas que abrangem diversas áreas, na esteira dos trabalhos desenvolvidos em Ensino, Pesquisa e Extensão.

O objetivo principal da SIEPE consiste em divulgar trabalhos institucionais orientados por docentes da UFPR no âmbito daquelas três especificidades, em observância à indissociabilidade principiológica insculpida no Art. 207 da Constituição Federal de 1988.

A organização da 14ª SIEPE é atribuição conjunta da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD). Aos esforços, soma-se o apoio das demais unidades administrativas da UFPR.

2. DA COMPOSIÇÃO DA SIEPE

2.1 São considerados programas e/ou projetos institucionais:

2.1.1 ENCONTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS (EAF) – Programa Licenciador, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET – Saúde), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Residência Pedagógica (PRP), Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA), Programa Institucional de Monitoria (PIM). Sob o escopo do EAF também são albergados os trabalhos orientados em Monografias/TCC, os Estágios e os Recursos Educacionais Abertos (REA).

2.1.2 ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EVINCI) e ENCONTRO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (EINTI) - PIBIC – CNPq, PIBIC AF - Ações Afirmativas CNPq, PIBIC EM - Ensino Médio CNPq, PIBIC TN - Tesouro Nacional UFPR, PIBIC FA - Fundação Araucária, PIBITI – CNPq, PIBITI - Tesouro Nacional UFPR, PIBITI - Fundação Araucária; PIBIC - Voluntários PIBITI - Voluntários; PIBIC Ações Afirmativas Voluntários, PIBIC Ensino Médio Voluntários, além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por Órgãos financiadores (IC Balcão) e LACTEC.

2.1.3 ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA (ENEC) – Programas, Projetos Vinculados e Projetos Isolados registrados no Sistema de Gestão da Extensão e aprovados pelo CAEX.

2.1.4 ENCONTRO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL NA PESQUISA E EXTENSÃO (EDISPE) – Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social – Pesquisa e Extensão - PIBIS, vinculados à SIPAD.

3. DA FORMATAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA 14ª SIEPE

3.1. FORMATAÇÃO

3.1.1 Na presente edição, todos os encontros que compõem a SIEPE, no teor dos programas e/ou projetos descritos no item 2, supra, ocorrerão no formato de sessões exclusivamente remotas.

3.2. ORGANIZAÇÃO

3.2.1 O EAF, o ENEC e o EDISPE serão organizados de acordo com as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.

3.2.2 O EVINCI e o EINTI serão organizados por setores.

3.2.2.1 Também serão realizadas bancas na modalidade internacional, exclusivamente na língua inglesa, nas seguintes grandes áreas: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

4. DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA SIEPE

Os trabalhos de programas/projetos institucionais deverão ser inscritos apenas em um dos encontros, mediante a submissão de resumos, conforme especificações nos itens 4 e 5 deste Edital.

4.1 Das inscrições obrigatórias:

4.1.1 É obrigatória a inscrição no EAF dos e das discentes bolsistas e docentes (coordenadores/as e/ou orientadores/as e/ou tutores/as) dos programas Licenciador, PET, PET – Saúde, PIBID e PRP com ingresso até 01/06/2023.

4.1.1.1 No que tange ao Programa Institucional de Monitoria (PIM), a participação no EAF é obrigatória para todos (as) os (as) estudantes bolsistas, como ouvintes ou como apresentadores (as) de trabalhos, sendo exigida uma carga horária mínima de 12h de participação. Caberá ao (à) docente Orientador (a) definir a forma de participação no evento.

4.1.2 É obrigatória a inscrição, no EVINCI e EINTI, de estudantes bolsistas e voluntários PIBIC e PIBITI vinculados ao Edital 2022.

4.1.3 É obrigatória a inscrição no ENEC, pelos (as) coordenadores (as) de Programas com seus

Projetos Vinculados e Projetos Isolados que tenham sido contemplados com bolsas por meio do EDITAL PROEC/UFPR N.º 04/2023, conforme as regras estabelecidas no referido instrumento editalício.

4.1.4 É obrigatória a inscrição no EDISPE, individual para cada bolsista, de trabalhos submetidos ao Edital 62/2022 - Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade para bolsas PIBIS 2022/2023.

4.2 Das inscrições voluntárias:

4.2.1 No EAF: poderão ser inscritos trabalhos decorrentes das atividades e orientações desenvolvidas no âmbito das Monografias (trabalhos de conclusão de curso), dos Estágios, dos Recursos Educacionais Abertos e do Programa de Voluntariado Acadêmico, durante os semestres acadêmicos 2022-2 e 2023-1.

4.2.2 No EVINCI e EINTI: IC Balcão - bolsas recebidas individualmente por pesquisadores em projetos aprovados por agência de fomento, não participantes do Edital 2022, do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

4.2.3 No ENEC: É de extrema importância a participação de TODOS os Programas, Projetos Vinculados e Projetos Isolados (registrados e aprovados pelo CAEX), mesmo que não tenham sido contemplados com bolsa, pois o evento possui também natureza de prestação de contas e transparência das ações extensionistas para com a comunidade interna e externa à UFPR, outorgando, assim, visibilidade e acessibilidade a essas ações e, principalmente, prestigiando as atividades desenvolvidas pelos acadêmicos.

4.2.3.1 É facultado aos estudantes vinculados ao PIBITI do Edital 2022 de Iniciação Científica e Tecnológica inscreverem seus resumos de inovação tecnológica nas Rodas de Conversa. Aos autores, cujos trabalhos devem estar em estágio final de desenvolvimento, cabe demonstrar como o produto pode contribuir para a melhoria da sociedade com a inserção de sua proposta.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas mediante a submissão de resumo, conforme discriminado a seguir:

4.3.1 EAF: a submissão do resumo deverá ser realizada por docente (coordenador/a e/ou orientador/a e/ou tutor/a) responsável pelos programas.

4.3.2 EVINCI e EINTI: a submissão do resumo deverá ser realizada por discente participante e validada pelo (a) respectivo (a) orientador (a).

4.3.3 ENEC: a submissão do resumo deverá ser realizada pela Coordenação do Programa ou Projeto (Isolado e Vinculado).

4.3.4 EDISPE: a submissão do resumo deverá ser realizada pelo (a) estudante participante.

4.4 As inscrições de trabalhos deverão ser realizadas nos prazos previstos no cronograma, utilizando-se, para tanto, o formulário de inscrição online, exclusivamente pelo site <https://siepe2023.ufpr.br/>, selecionando um dos eventos: EAF, EVINCI e EINTI, ENEC ou EDISPE.

4.5 Para o EAF, o ENEC e o EDISPE, no ato de inscrição deverá ser selecionada a área temática, observado o disposto no item 3.2.1.

4.6 Para o EVINCI e o EINTI, no momento da inscrição, o sistema indicará automaticamente o Setor de lotação do (a) docente titular do trabalho.

4.7 Número de inscrições:

4.7.1 No EAF: poderão ser realizadas até 05 (cinco) inscrições por Programa/Projeto. Havendo a necessidade da inscrição de uma quantidade superior à estipulada, o (a) coordenador (a) deverá formular a solicitação por meio do correio eletrônico eaf@ufpr.br. No EAF, em cada um dos trabalhos, poderão ser inseridos até 06 (seis) autores (as).

4.7.2 No EVINCI e EINTI: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por plano de

trabalho desenvolvido.

4.7.3 No ENEC: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por Programa, por Projeto Vinculado e por Projeto Isolado. O título do resumo deve ser o mesmo do programa ou projeto (isolado e vinculado).

4.7.4 No EDISPE: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por plano de trabalho desenvolvido.

4.8 A não inscrição de trabalhos, portanto, em inobservância ao disposto no subitem 4.1 deste Edital, acarretará:

4.8.1 EAF: análise e deliberação pelos comitês específicos e sanções ao recebimento de bolsas nos programas vinculados à COAFE/PROGRAD.

4.8.2 EVINCI e EINTI: sanções ao estudante e orientador conforme descritas no Caderno de Normas do Programa ICT.

4.8.3 ENEC: impossibilidade de programas e projetos participarem dos editais de Bolsas de Extensão 2024/2025.

4.8.4 EDISPE: impossibilidade de programas e projetos participarem dos editais de Bolsas PIBIS 2023/2024.

4.9 No ato da inscrição deverá ser indicada a autoria do trabalho para fins de registro de frequência e publicação nos anais do evento.

4.9.1 Para o EAF serão considerados (as) autores (as) todos (as) os (as) docentes e discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.

4.9.2 Para o ENEC serão considerados (as) autores (as) todos (as) os (as) docentes, técnicos (as) administrativos (as) e discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.

4.9.3 Para o EDISPE serão considerados (as) autores (as) todos (as) os (as) docentes, técnicos (as) administrativos (as) e discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.

5. DO RESUMO

As orientações específicas para a formatação do resumo para cada Encontro (EAF, EVINCI/EINTI, ENEC e EDISPE) estão disponíveis no formulário/campo de inscrição online.

5.1 O preenchimento do campo “Título” no ato da inscrição é obrigatório.

5.1.2 Para o EAF, a escolha do título do resumo ficará a critério dos (as) coordenadores (as) e/ou orientadores (as) e/ou tutores, bem como dos discentes envolvidos.

5.1.3 Para o EVINCI e EINTI o título será o mesmo do Plano de Trabalho registrado no SIGA e será importado automaticamente.

5.1.4 Para o ENEC, o título do resumo será o mesmo do Programa ou Projeto (Isolado e Vinculado), e será importado automaticamente.

5.1.5 Para o EDISPE o título do resumo deverá ser o título do Plano de Trabalho do Discente enviado no momento da inscrição do Edital do PIBIS 2022/2023.

5.2 O preenchimento do campo “Resumo” no ato da inscrição é obrigatório. O texto do Resumo deverá ter no mínimo 1800 e no máximo 2600 caracteres (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências bibliográficas, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos, e deverá obrigatoriamente ser redigido em um único parágrafo. Deverão ser grafadas em Itálico as palavras em língua estrangeira.

5.3 Conteúdo do Resumo: introdução; base teórico-conceitual (opcional); objetivo(s) ou problema (obrigatório); hipótese (opcional); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados alcançados e/ou esperados e análise (obrigatório); conclusão/considerações finais

ou esperadas (obrigatório). O resumo deverá ser enviado com o conteúdo dos elementos mencionados acima, tempo verbal no pretérito perfeito, em texto corrido, sem os subtítulos (ex.: introdução, objetivo etc).

5.4 Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 03 (três) palavras-chave, cada uma delas separadas por ponto final.

6. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à avaliação e aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos submetidos serão avaliados pelos comitês ou comissões de cada Programa, indicados pela Pró-Reitoria e Superintendência correspondente.

6.1 Os resumos submetidos poderão ser: aprovados, devolvidos para adequações ou reprovados.

6.2 Os critérios para avaliação dos resumos serão:

6.2.1 Apresentação do conteúdo do resumo, conforme item 5.3.

6.2.2 Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

6.3 No que concerne aos resumos devolvidos para adequação, elas deverão ser promovidas nos prazos estabelecidos no cronograma (item 11) deste Edital.

6.3.1 Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido, ou que não atenderem às correções indicadas, serão reprovados.

6.3.2 Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na SIEPE e, por conseguinte, não serão publicados nos anais do evento.

6.4 Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48 h após a divulgação do resultado, conforme o cronograma (item 11) deste Edital.

6.5 A relação dos trabalhos aprovados para o evento será divulgada na página oficial da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>), consoante o cronograma (item 11) deste Edital.

6.6 Para os eventos EAF e ENEC, é da responsabilidade dos (as) coordenadores (as) e/ou orientadores (as) e/ou tutores (as) verificar o resultado da avaliação dos resumos na página oficial da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>).

6.7 Para o evento EDISPE é da responsabilidade dos (as) professores (as) orientadores (as) verificar o resultado da avaliação dos resumos na página oficial da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>).

7. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E SUBMISSÃO DE VÍDEOS

Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com os eventos:

7.1 O EAF, o ENEC e o EDISPE – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma assíncrona por meio de um vídeo produzido pelo (as) discentes, bem como deverão participar das rodas de conversa que ocorrerão de forma síncrona. As rodas de conversa ocorrerão em sessões temáticas integradas, em que serão apresentados trabalhos relativos aos diversos programas/projetos. Entende-se por sessão temática o encontro síncrono que acontecerá em salas virtuais, organizadas nas áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho. Nas sessões temáticas integradas não haverá atribuição de notas para os trabalhos apresentados.

7.1.2 Na presente edição da SIEPE acontecerão, ainda, rodas de conversa na modalidade internacional, consoante detalhado no item 7.1.7 e seus subitens.

7.1.3 A apresentação será realizada por meio de um vídeo produzido pelas autoras e autores com duração de 4 a 5 minutos, e deverá ser disponibilizado de acordo com as seguintes etapas:

a) Realização de cadastro na “UFPR Aberta” (<https://ufpraberta.ufpr.br/login/index.php>), no qual será necessário indicar “sim” para a emissão do certificado, bem como informar o CPF;

b) Realização do upload do vídeo na plataforma “YouTube” e, caso não se deseje que o vídeo fique público, clicar na opção “não listado”;

c) Envio do link gerado no YouTube ao sistema da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>), durante o prazo estabelecido no cronograma, acessando o menu “Eventos”, em “Meus trabalhos”. Importante: o link do vídeo deverá ser adicionado pelo mesmo autor ou autora da submissão do resumo.

7.1.4 O vídeo deve refletir os impactos das ações desenvolvidas para a formação discente, considerando a proposta inicial, seu desenvolvimento e resultados alcançados até o momento.

7.1.5 Os vídeos de cada sessão temática integrada serão disponibilizados com antecedência para que a comunidade e avaliadores e avaliadoras possam assistir e elaborar questões para discussão na roda de conversa.

7.1.6 Para o EAF, ENEC, EDISPE a apresentação do trabalho deverá ser realizada PREFERENCIALMENTE pelos e pelas discentes devidamente cadastrados e cadastradas, podendo ter intervenção dos coordenadores ou coordenadoras e/ou orientador e orientadoras e/ou tutores e tutoras.

7.1.7 Para as rodas de conversas na modalidade internacional:

7.1.7.1 Da inscrição:

a. Serão abertas 72 vagas para apresentação de trabalhos na modalidade internacional, sendo 16 vagas destinadas à área temática Educação e 56 vagas oportunizadas para as demais áreas temáticas, quais sejam: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho, cada qual contemplada com 08 (oito) vagas.

b. Depois de encerrado o prazo de para a submissão de resumos, os orientadores/orientadoras/coordenadores/coordenadoras/tutores/tutoras poderão se inscrever por meio de um formulário próprio, a ser enviado por correio eletrônico pela Comissão Organizadora da SIEPE.

7.1.7.2 Da seleção:

a. Os trabalhos inscritos serão avaliados pela Comissão Organizadora da SIEPE.

7.1.7.3 Da apresentação:

a. Além do resumo em português, o (a) estudante deverá elaborar o resumo em inglês, e submeter seu vídeo em inglês, nos mesmos moldes do item 5;

b. A apresentação síncrona deverá ser exclusivamente na língua inglesa, nos moldes do item 7.1;

c. A roda de conversa será composta por membros avaliadores (as) docentes e monitores (as) com fluência em inglês, com apoio da Agência UFPR Internacional (AUI).

7.2 EVINCI e EINTI – a apresentação dos trabalhos compreende: a) a produção pelo discente de um vídeo contendo os seguintes tópicos: tema do trabalho, objetivos, metodologia utilizada, resultados alcançados e conclusão; b) a exibição do vídeo de forma síncrona; e c) a arguição do discente pelos membros da banca designada.

7.2.1 O vídeo, com duração de 4 a 5 minutos, deverá ser produzido pelo estudante de acordo com as seguintes etapas:

a) Realização de cadastro no site “UFPR Aberta” (<https://ufpraberta.ufpr.br/login/index.php>),

onde será necessário indicar “sim” para a emissão do certificado, bem como informar o CPF;

b) Realização do upload do vídeo na plataforma “YouTube” e, caso não se deseje que o vídeo fique público, será preciso clicar na opção “não listado”;

c) Envio do link gerado no “YouTube” ao sistema da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>), durante o prazo estabelecido no cronograma, acessando o menu "Eventos", em "Meus trabalhos". Importante: o link do vídeo deverá ser adicionado pelo (a) mesmo (a) autor (a) da submissão do resumo.

7.2.2 O vídeo deverá ser produzido e organizado de forma a facilitar a compreensão pelos (as) ouvintes, merecendo destaque as seguintes informações:

a) Título / Contextualização do programa/projeto;

b) Professor (a) Orientador (a);

c) Objetivos;

d) Metodologia/materiais e métodos;

e) Resultados e/ou reflexão;

f) Conclusão/considerações finais;

g) Referências.

7.2.3 A gravação deverá ser realizada exibindo a imagem do (a) discente enquanto fala e, simultaneamente, apresenta algum equipamento ou projeção referente ao trabalho.

7.2.4 O *link* do vídeo inserido pelo (a) discente, uma vez observados os critérios estabelecidos nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3, deverá ser validado pelo (a) orientador (a), nos prazos estampados no cronograma deste Edital.

7.2.5 Os vídeos serão examinados por uma banca avaliadora, constituída por 03 (três) membros, docentes ou pós-graduandos, indicados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica, resguardada a presença de no mínimo um (a) docente, que, neste caso, presidirá a banca de avaliação.

7.2.6 Os vídeos serão disponibilizados aos membros da banca avaliadora anteriormente à data da apresentação síncrona.

7.2.7 A apresentação síncrona ocorrerá durante a SIEPE, iniciando-se pela visualização do vídeo, cuja duração deverá ser de até 5 minutos, e em seguida pelo debate entre banca e discente. Cada membro da banca avaliadora poderá dirigir 01 questão ao discente. O tempo previsto para a apresentação síncrona será de cerca de 10 minutos.

7.2.8 As apresentações serão avaliadas pela banca no momento da apresentação síncrona. A participação na apresentação depende da inserção prévia do vídeo pelo (a) estudante. Em caso de não inserção do referido vídeo, ficará inviabilizada a participação na apresentação síncrona. Cada membro da banca avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 100.

7.2.9 Será obrigatória a presença do docente orientador ou da orientadora na apresentação de seus (suas) orientandos (as).

7.2.10 A nota final do trabalho equivalerá à somatória das notas atribuídas ao vídeo e ao desempenho do (a) discente no momento dos debates.

7.2.11 A apresentação deverá ser realizada SOMENTE pelo (a) discente devidamente cadastrado (a), sendo VEDADA qualquer hipótese de substituição.

7.2.12 Os (as) discentes deverão assistir a todos os trabalhos da sessão na qual se encontra inscrito o seu trabalho.

7.2.13 É da responsabilidade dos (as) discentes e docentes acompanhar, na página da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>), a divulgação do dia, do horário e da sala virtual da apresentação

síncrona.

7.2.14 A distribuição dos trabalhos em salas virtuais é prerrogativa da Comissão Organizadora da 14ª SIEPE e poderá ser visualizada na página <https://siepe2023.ufpr.br/>.

7.2.15 Bancas na Modalidade Internacional EVINCI/EINTI;

7.2.15.1 Da inscrição:

a) serão abertas 30 vagas para apresentação de trabalhos na modalidade internacional;

b) depois de encerrado o prazo de submissão de resumos, os estudantes poderão se inscrever por meio de um formulário próprio, enviado por email pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica.

7.2.15.2 Da seleção:

a) os 30 primeiros inscritos serão indicados para a seleção que será realizada pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica (CAIC);

b) haverá uma lista de espera, cuja a ordem será obedecida em caso de eventuais desistências.

c) os trabalhos serão organizados por bancas temáticas, nas seguintes grandes áreas: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

7.2.15.3 Da apresentação:

a) além do resumo em português, o estudante deverá elaborar o resumo em inglês, e submeter seu vídeo em inglês, nos mesmos moldes do item 7.2.1 a 7.2.3;

b) a apresentação síncrona deverá ser exclusivamente na língua inglesa, nos moldes do item 7.2.7 a 7.2.14;

c) no momento da da apresentação síncrona, a banca será composta por membros avaliadores docentes e monitores com fluência em inglês, com apoio da Agência UFPR Internacional (AUI).

8. DO CONTROLE DE PRESENÇA

8.1 Para os discentes da UFPR, todos os registros de presença nas atividades da SIEPE serão realizados por meio do acesso às salas virtuais.

8.2 A presença durante as atividades será atestada mediante acesso às salas virtuais por meio de link disponibilizado na área do inscrito da SIEPE.

8.3 A emissão de certificados aos participantes e ouvintes será realizada de acordo com os registros das presenças.

8.4 Os (as) bolsistas dos programas/projetos/atividades deverão - incluindo a apresentação do próprio trabalho, que computará 2 (duas) horas - cumprir a carga horária mínima de participação nas demais atividades do evento.

8.4.1 Para o EAF – 12 (doze) horas;

8.4.2 Para o EVINCI, o EINTI, o ENEC e o EDISPE – 08 (oito) horas.

8.5 Os casos de não submissão do vídeo e/ou de não participação na apresentação síncrona deverão ser justificados, no período estabelecido no cronograma, diretamente no sistema de eventos, mediante a inserção do devido documento comprobatório.

8.6 A justificativa de ausência será analisada pela Comissão da SIEPE, após o encerramento do evento.

8.7 A ausência não justificada ou com justificativa indeferida pela Comissão da SIEPE terá as seguintes implicações:

8.7.1. Para o EAF: o (a) bolsista será comunicado (a) e poderá ter a sua bolsa suspensa a partir

do mês subsequente.

8.7.2. Para o ENEC: o programa e/ou projeto de extensão ficará inelegível para participação nos editais de bolsas 2024/2025 da PROEC.

8.7.3 Para o EVINCI e EINTI: imposição das sanções previstas no Caderno de Normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica PRPPG/UFPR.

8.7.4 Para o EDISPE: impossibilidade dos programas e projetos participarem dos editais de Bolsas PIBIS 2023.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Serão certificados pela Comissão Organizadora todos os integrantes da 14ª SIEPE, na medida de sua participação.

9.2 As informações sobre os certificados serão disponibilizadas na página da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>), consoante o cronograma.

10. DOS ANAIS

10.1 EAF/ENEC/EDISPE Os resumos aprovados e apresentados serão publicados em formato digital nos Anais da 14ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e serão disponibilizados na página da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>).

10.2 EVINCI/EINTI - Os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 14ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>).

10.2.1 Os resumos aprovados para as bancas internacionais serão publicados tanto em português quanto em inglês.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	EAF e ENEC	EDISPE	EVINCI e EINTI
Publicação do Edital	Comissão SIEPE	07/06/2023		
Inscrições e Submissão dos Resumos	Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)	13/06 a 13/07/23		13/06 a 30/06/23
	Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras e Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)			
Validação dos Resumos	Docentes	Não se aplica		Até 06/07/23
Encaminhamento dos resumos EVINCI/EINTI inscritos aos avaliadores	CAIC	Não se aplica		Até 10/07/23

Avaliação dos resumos inscritos	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	04/08/23	Até 21/07/23
Adequação dos trabalhos	Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)	Até 14/08/23	Até 31/07/23
	Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras e Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)		
Validação das Adequações	Docentes	Não se aplica	Até a 07/08/23
Avaliações das adequações	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	Não se aplica	Até 15/08/23
Edital para inscrição de avaliadores/avaliadoras/mediador/mediadora das rodas de conversa	PROGRAD	15/08/23	não se aplica
	PROEC		
	SIPAD		
Edital para inscrição de monitores e monitoras	Comissão SIEPE	15/08/23	
Publicização dos trabalhos aprovados	Comissão SIEPE	18/08/23	
Período recursal para trabalhos reprovados	Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)	21/08 a 23/08/23	
	----- ----- Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras, Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)		
Avaliação dos recursos	Comissão SIEPE	24/08 a 25/08/23	
Publicização do resultado final dos trabalhos aprovados	Comissão SIEPE	29/08/23	
Submissão do vídeo	Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)	01/09 a 18/09/23	
	Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras e Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)		

Validação do vídeo submetido	Docente	Não se aplica	Até 22/09/23
Divulgação dos resultados do Edital de avaliadores/avaliadores/coordenadoras/coordenadores das rodas de conversa	PROGRAD PROEC SIPAD	15/09/23	não se aplica
Divulgação dos resultados do Edital de monitores e monitoras	Comissão SIEPE	15/09/23	
Formação dos monitores e monitoras	CIPEAD	20 e 21/09/23	
Divulgação da data e horário das apresentações síncronas	Comissão SIEPE	Até 27/09/23	
Disponibilização do acesso as salas virtuais	Comissão SIEPE	Até 10/10/23	
Período de realização do evento	16/10 a 20/10/23		
Justificativas da ausência	16/10 a 27/10/23		
Informações sobre Certificação no Site do evento	Comissão SIEPE	A partir de 15/12/23	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Toda a comunicação referente à SIEPE será divulgada na página oficial do evento (<https://siepe2023.ufpr.br/>).

12.2 É de responsabilidade dos (as) participantes inscritos (as) acompanhar regularmente as informações relativas ao EAF, EVINCI, EINTI, EDISPE e ENEC na página oficial da SIEPE (<https://siepe2023.ufpr.br/>).

12.3 A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de apreciar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.4 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2023.

Prof. Dr. Julio Gomes

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Dr. Paulo Vinicius Baptista da Silva

Superintendente de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VINICIUS BAPTISTA DA SILVA, SUPERINTENDENTE DE INCLUSAO, POLITICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE**, em 07/06/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARANTES REIS, PRO REITOR EXTENSAO CULTURA**, em 07/06/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONCA, PRO REITOR PESQUISA POS GRADUACAO**, em 07/06/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 07/06/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5644257** e o código CRC **7A6B2DE7**.
